



MENSAGEM Nº 113 /2018,

ARACATI, 22 de NOVEMBRO DE 2018.

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTE SENHORES VEREADORES,

Estamos enviando à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização a ser concedida ao Chefe do Poder Executivo, objetivando proceder remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias, constantes na LOA para 2019 – Lei nº 409, de 25/10/2018, através de créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a fim de adequar-se e igualar ao percentual autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

A elevação percentual em referência faz-se necessária em função da necessidade de respaldar despesas essenciais ao funcionamento da máquina administrativa, garantindo, assim, direitos e a devida adequação da execução de programas e atividades da Gestão Municipal.

É relevante ressaltar que a proposta em referência, deve-se, também, ao fato de que o percentual originário da Lei Orçamentária em questão, não cobre o excesso de arrecadação já identificado nos assentamentos contábeis e o superávit financeiro do exercício anterior.

Por derradeiro, ressalta-se que a presente Lei encontra esteio no Princípio da Legalidade, bem como nos dispositivos previstos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e Lei Orgânica Municipal.

Contando com o apoio necessário à aprovação do presente Projeto, visto que este ato é de extrema importância para a efetivação de despesas necessárias ao desenvolvimento das ações da Administração Municipal, apresentamos os votos de estima e respeito aos n. representantes do povo aracatiense nessa Casa de Leis.

Cordialmente,

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

RECEBIDO EM 23/11/2018.

ASSINATURA



PROJETO DE LEI Nº 151/2018 ARACATI ARACATI, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ALTERA O ART. 8º, INCISO I DA LEI Nº
409/18 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NA FORMA
QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, No uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 8º da Lei Nº 409, de 25/10/2018 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 (LOA), passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...”

I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no *caput* do art. 5º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências doutras Dotações Orçamentárias.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e dois dias de novembro de 2018.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal